



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 050/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

**CONSIDERANDO** art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

**CONSIDERANDO** art. 36, da Lei n. 014/1997;

**CONSIDERANDO** art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 07 de ABRIL de 2021, o cargo efetivo de MOTORISTA CAT C, ocupado pelo servidor **ABEL MACHADO DE BONFIM**, matrícula 28281, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS .

**Art. 2º** - Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 07 de Abril de 2021 a servidora ABEL MACHADO DE BONFIM, visto o mesmo ter sido APOSENTADO pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), com o Tipo do Benefício nº 041, ( Aposentadoria por Idade).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 07 DE ABRIL DE 2021.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### DECRETO N.º 051/2021

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,  
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto **EXONERADO A PEDIDO**, a partir do dia 07 de Abril de 2021 O servidor CARLOS APARECIDO DE SOUZA, matricula 515960. ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR SERV. GERAIS (MASCULINO).

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 07 de Abril de 2021, o cargo efetivo de AUXILIAR SERV. GERAIS (MASCULINO), ocupado pelo servidor Carlos Aparecido de Souza, matricula 515960.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 07 DE ABRIL DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 052/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

**CONSIDERANDO** art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

**CONSIDERANDO** art. 36, da Lei n. 014/1997;

**CONSIDERANDO** art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 07 de ABRIL de 2021, o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora **ORCHULLA CARDOZO NUNES**, matrícula 58601, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS .

**Art. 2º** - Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 07 de Abril de 2021 a servidora ORCHULA CARDOZO NUNES, visto a mesma ter sido APOSENTADA pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), com o Tipo do Benefício nº 041, ( Aposentadoria por Idade).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 07 DE ABRIL DE 2021.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal